

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

CIRCULAR N.º 0127/2024	Lisboa, 27 de setembro de 2024
DISTRIBUIÇÃO: AT's, Clubes, Treinadores, Juizes e Ginastas	
ASSUNTO: Convocatória eleições para Delegados à Assembleia Geral da FGP	

Exmos. Senhores,

Ao abrigo do disposto no art.º 37º do Regulamento Eleitoral da FGP, convoco ELEIÇÕES para DELEGADOS À ASSEMBLEIA GERAL da Federação de Ginástica de Portugal, as quais terão lugar no próximo dia *02 de novembro de 2024*.

Comissão Eleitoral

Nos termos regulamentares, a direção e coordenação do processo eleitoral compete à Comissão Eleitoral para a qual, ao abrigo do n.º 3 do art.º 38º do Regulamento Eleitoral, ficam nomeados os seguintes elementos, para atuarem sob a minha presidência, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

- Joana Ramalho
- Luís Arrais
- Maria João Jaques
- Paula Araújo
- Sandra Pires

Candidatura a Delegado

As candidaturas para os lugares de Delegado à Assembleia Geral da FGP deverão dar entrada na Federação *até às 23:59 horas do dia 14 de outubro de 2024*, instruídas de acordo com o disposto no art.º 39º do Regulamento Eleitoral.

Modelos de candidatura

Conforme o n.º 2 do art.º 40º do Regulamento Eleitoral, disponibilizam-se modelos de candidatura aos interessados. Estes modelos estão disponíveis no sítio internet oficial da FGP (<https://www.ginastica.org/eleicoes2528>) ou, quando solicitados, poderão ser enviados por email.



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Locais e horários das assembleias de voto

As assembleias de voto irão funcionar no dia 02 de novembro de 2024 entre as 10:00 e as 18:00, em horários e locais a divulgar posteriormente, sendo a sede da FGP um dos locais.

Cadernos eleitorais

Dando cumprimento ao art.º 36º, estão disponíveis para consulta os cadernos eleitorais provisórios na sede da FGP e no sítio internet oficial da FGP, elaborados de acordo com os elementos disponíveis e a maioria dos eleitores à data das eleições. O prazo para apresentação de reclamações a esses cadernos é de 5 (cinco) dias, nos termos do nº 2 do art.º 36º do Regulamento Eleitoral da FGP.

Mais informamos que todas as pessoas e clubes que fazem parte dos cadernos eleitorais provisórios, só serão consideradas nos cadernos eleitorais definitivos, desde que tenham a sua filiação válida à data de 30 de setembro de 2024 (nº 7 do artigo 35º do Regulamento Eleitoral).

Procedimentos a seguir no ato das eleições

Informo os eleitores sobre os procedimentos a seguir para as eleições para Delegados à Assembleia Geral:

1. O filiado deverá apresentar no ato da votação um documento de identificação válido (CC/BI/Passaporte/Carta de condução) ou 2 testemunhas
2. A votação de um Clube deverá ser feita por quem tenha credencial do Clube, identificando expressamente quem vai votar em sua representação. A mesma pessoa pode exercer voto 2 vezes no caso dos Clubes que podem votar a nível nacional e por Associação Territorial. A credencial deverá ser original e impressa em papel timbrado do clube, assinada por quem obriga a instituição e carimbada, com identificação do nome e cargo de quem assina
3. Os eleitores que possuam mais do que uma qualidade de agente desportivo e, como tal, possam figurar em mais do que um caderno eleitoral, poderão votar nos candidatos que se apresentam aos cadernos de que fazem parte
4. Qualquer filiado pode votar noutra assembleia de voto que não na Associação Territorial da sua área de residência



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Voto Antecipado

A votação para Delegados é sempre presencial, apesar de, de acordo com o nº 2 do art.º 52º do Regulamento Eleitoral, ser possível o voto antecipado com as seguintes condições:

- Ø O voto antecipado tem de ser realizado entre os dias 21 e 31 de outubro de 2024, com entrega presencial na sede da FGP do voto. Este será colocado em envelope selado e guardado num cofre até ao momento de fecho das urnas eleitorais.
- Ø O eleitor que pretenda votar antecipadamente deve comprovar que no dia das eleições está ao serviço da FGP em local que não lhe possibilita a votação presencial

Delegados a eleger e designar

Serão os seguintes os Delegados a eleger:

Associações Territoriais	Art.º Estatutos	Nº Delegados
Algarve	Nºs 3 e 4 do Art.º 40º	1
Centro	Nºs 3 e 4 do Art.º 40º	1
Lisboa	Nºs 3 e 4 do Art.º 40º	5
Norte	Nºs 3 e 4 do Art.º 40º	4
Santarém	Nºs 3 e 4 do Art.º 40º	1
Setúbal	Nºs 3 e 4 do Art.º 40º	2

Clubes	Art.º Estatutos	Nº Delegados
Clubes a Nível Nacional	Nº 5 do Art.º 40º	4

Agentes	Universo Eleitoral	Art.º Estatutos	Nº Delegados
Praticantes	G Artística Masculina	Alínea a) Art.º 41º	2
Praticantes	G Artística Feminina	Alínea a) Art.º 41º	2
Praticantes	G Rítmica	Alínea a) Art.º 41º	2
Praticantes	G Trampolins	Alínea a) Art.º 41º	2
Praticantes	G Acrobática	Alínea b) Art.º 41º	1
Praticantes	Restantes Disciplinas Não Olímpicas	Alínea b) Art.º 41º	1
Treinadores	G Artística Masculina	Alínea a) Art.º 42º	1
Treinadores	G Artística Feminina	Alínea a) Art.º 42º	1
Treinadores	G Rítmica	Alínea a) Art.º 42º	1



Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950



Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), European Gymnastics, União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Treinadores	G Trampolins	Alínea a) Art.º 42º	1
Treinadores	Disciplinas Não Olímpicas	Alínea b) Art.º 42º	1
Juízes	G Artística Masculina	Alínea a) Art.º 43º	1
Juízes	G Artística Feminina	Alínea a) Art.º 43º	1
Juízes	G Rítmica	Alínea a) Art.º 43º	1
Juízes	G Trampolins	Alínea a) Art.º 43º	1
Juízes	Disciplinas Não Olímpicas	Alínea b) Art.º 43º	1

Serão os seguintes os Delegados a designar:

Associações Territoriais	Art.º Estatutos	Nº Delegados
Açores	Nº 1 do Art.º 40º	1
Algarve	Nº 1 do Art.º 40º	1
Centro	Nº 1 do Art.º 40º	1
Douro e Dão	Nº 1 do Art.º 40º	1
Leiria	Nº 1 do Art.º 40º	1
Lisboa	Nº 1 do Art.º 40º	1
Madeira	Nº 1 do Art.º 40º	1
Norte	Nº 1 do Art.º 40º	1
Santarém	Nº 1 do Art.º 40º	1
Setúbal	Nº 1 do Art.º 40º	1

Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados à Comissão Eleitoral através dos contactos habituais da FGP - telefone 218 141 145 ou pelo endereço eletrónico federacao@ginastica.org

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Carlos Morais

